

15.10.10.305.0062.2124.449000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....23.320,00
TOTAL 006223.320,00

40.10.08.122.0073.2218.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....80.000,00
TOTAL 007380.000,00

24.10.04.122.0087.2228.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM..... 100.000,00
TOTAL 0087100.000,00

29.10.15.452.0103.2069.339000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....12.500,00
29.10.15.452.0103.2250.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....6.711,00
TOTAL 010319.211,00
TOTAL GERAL2.231.663,00

Art. 2º. - Para atendimento do artigo 1º serão transferidos recursos oriundos da anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

49.11.28.841.0000.0016.469000
OPERAÇÕES ESPECIAIS..... 130.232,00
TOTAL 0000130.232,00

10.12.08.244.0005.2042.339000
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.....3.500,00
TOTAL 00053.500,00

14.10.12.361.0020.2085.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....12.000,00
14.10.12.361.0020.2093.339000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....15.000,00
14.10.12.365.0020.1200.449000
EDUCAÇÃO BÁSICA.....10.000,00
14.10.12.365.0020.2021.319100
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 315.000,00
14.11.12.361.0020.2193.319000
EDUCAÇÃO BÁSICA..... 1.500.000,00
TOTAL 00201.852.000,00

18.11.23.695.0043.2129.339000
PROMOÇÃO DO TURISMO.....2.000,00
TOTAL 00432.000,00

20.10.13.392.0046.2173.339000
PROMOÇÃO DA CULTURA1.700,00
TOTAL 00461.700,00

23.13.18.542.0052.2921.339000
CONTROLE, PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AM-
BIENTAL.....19.700,00
TOTAL 005219.700,00

15.10.10.305.0062.2124.339000
VIGILÂNCIA EM SAÚDE.....23.320,00

TOTAL 006223.320,00

40.10.08.122.0073.4020.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SO-
CIAL.....80.000,00
TOTAL 007380.000,00

24.10.04.122.0087.2026.339000
ADMINISTRAÇÃO GERAL - PGM..... 100.000,00
TOTAL 0087100.000,00

29.10.15.452.0103.1069.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....12.500,00
29.10.15.452.0103.2254.449000
SERVIÇOS PÚBLICOS.....6.711,00
TOTAL 010319.211,00
TOTAL GERAL2.231.663,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO LUÍS FRANCO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 086/2019-GPM
DE 15 DE MAIO DE 2019

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Muni-
cipal de Santos, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º O inciso VII do artigo 1º da Portaria nº
133/2018-GPM, de 05 de julho de 2018, passa a vi-
gorar com a seguinte redação:

**“VII - da Coordenadoria de Políticas Educa-
cionais da Secretaria Municipal de Educação:**

Titular: Estrela Santos Cordeiro;
Suplente: Ana Carolina Real Fernandes de An-
drade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da
publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO DE SANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 15/05/2019

Processo nº 82274/2018-57 - Autorizo o paga-
mento da gratificação prevista no artigo 140, in-
cisos V e VI, da Lei nº 4.623/84, no valor corres-
pondente a 30% (trinta por cento) do vencimento
base, aos servidores indicados a fl. 29, que inte-
graram a Equipe Operacional do Grupo Técnico de
Trabalho de Controle de Ocupações Irregulares e